

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

000104

LEI Nº 3143, DE 08 DE AGOSTO DE 1995.  
Libera cláusulas condicionais da Lei  
nº 2202, de 14 de julho de 1983 e dá  
outras providências.

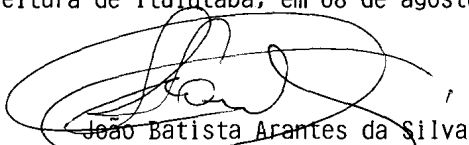
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam liberadas as cláusulas condicionais da Lei nº 2202, de 14 de julho de 1983, passando a transmissão de domínio nela autorizada a constituir doação pura e simples.

Art.2º - Fica autorizada a lavratura da escritura pública de re-ratificação, relativa à liberação de cláusulas condicionais desta lei, cujo assento no registro imobiliário tornará o imóvel doado livre e desembaraçado de quaisquer ônus impostos na doação original.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de agosto de 1995.

  
João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -